

Processo n.: @PMO 16/00167974

Assunto: Processo de Monitoramento - Terceiro monitoramento decorrente de auditoria operacional no Serviço Móvel de Urgência (SAMU)

Responsável: Vicente Augusto Caropreso

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 463/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Alterar o item 6.2 da Decisão n. 554/2019, exarada no presente processo, que passa a ter a seguinte redação:

“6.2. Determinar a não continuidade de monitoramento (4º PMO), com o consequente arquivamento do Processo n. @PMO-16/00167974”.

2. Determinar a realização de nova auditoria operacional no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Estado.

3. Dar ciência desta Decisão ao Responsável retronominado, ao Sr. Helton de Souza Zeferino e à Secretaria de Estado da Saúde.

Ata n.: 15/2022

Data da Sessão: 04/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC